



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Às 15:00 horas (quinze horas), do dia 27 de fevereiro de 2024, estiveram reunidos na Sala da Assessoria Jurídica e Diretor de Controle Interno da Câmara Municipal de Miracema, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340 – sobreloja, Centro, nesta Cidade, o Agente de Contratação, Antonio Cesar de Oliveira Rocha e a equipe de apoio formada por Jorge Luiz Bittencourt, e Roger Rabello Frazão Corrêa, instituída pela Port. 02/2024, para apreciarem e julgarem as propostas de preço e os documentos de habilitação apresentados para a Contratação por Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: aquisição de 8.000 (oito mil) litros, de combustível (gasolina comum).

O Aviso de Contratação Direta foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Miracema (<https://sistemasplug.com.br/camarademiracema/>) na data de 20/02/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na data de 20/02/2024.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso de Contratação Direta, a Sessão Pública foi aberta no horário de 09:27hs às 15:27hs. Em seguida, verificou-se o lançamento de apenas uma proposta, sendo de empresa de pequeno porte (EPP), que após classificação, o item da dispensa foi liberado para fase de lances.

O desconto ofertado na proposta foi de 0,01% (zero um por cento) sobre o valor global apurado pela Administração e a proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme tabela de apuração abaixo:

Apuração das Propostas apresentadas:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Valor Estimado	Desconto	Valor Unitário	Valor global	Classificação
1	Combustível	8.000 (oito mil)	R\$44.480,00	0,01%	R\$5,56	R\$44.475,552	1ª

Necessário destacar que a proposta foi aceita por estar no limite do valor de referência para a contratação (item 19.4 do Aviso de Contratação Direta nº 01/2024).

Após aceitação do item, no valor da proposta e no limite do valor máximo aceitável, seguiu-se para fase de habilitação da empresa proponente AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO – LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.104.644/001-06.

No momento da análise da documentação exigida para habilitação a comissão solicitou a que a empresa Auto Posto de Combustível Bendegó – Ltda verificasse a Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica (anexo VI) anexada, constatado pela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

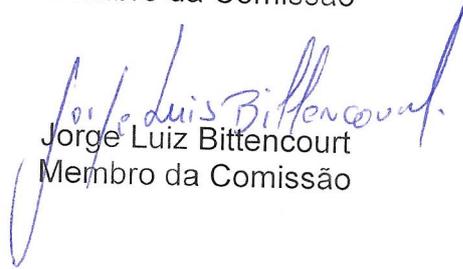
empresa que a referida declaração foi preenchida errada, anexando assim nova declaração. Foi solicitado, ainda, por parte dos Agentes de Contratação, a necessidade de solicitar parecer jurídico e do diretor de controle interno para fundamentar qualquer decisão desta comissão, com o objetivo de evitar erros ou omissões na análise da documentação desta etapa.

Por todo exposto, verificou-se que o fornecedor proponente AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO – LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.104.644/001-06, sediada no endereço Estrada Miracema – Flores – km 1, apresentou toda a documentação exigida para habilitação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata.

Miracema-RJ, 27 de fevereiro de 2024.


Antonio Cesar de Oliveira Rocha
Agente de Contratação


Roger Rabello Frazão Corrêa
Membro da Comissão


Jorge Luiz Bittencourt
Membro da Comissão